

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORRÉA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

Eleição à Vista

Caíram por terra os argumentos dos que não tiveram argumentos para insistir na falta de tempo útil para a realização das eleições presidenciais em 88. A carência de prazo para as providências eleitorais é um sofisma de certo alcance. Sem a coragem de falar em adiamento, desde que a Comissão de Sistematização marcou a sucessão para o próximo ano, os interesses políticos menores articularam-se para fazer um coro capaz de convencer a opinião pública, pela repetição exclusiva, da inviabilidade de se disputar a eleição presidencial tão cedo.

O fato verificável é que os que falam em escassez de tempo não perdem tempo em criar obstáculos aos trabalhos constituintes. Não está afastada a idéia de amarrar com um nó as votações em plenário, criando-se um impasse maior do que as possibilidades de resolvê-lo. Não é impossível estender a divergência até esse ponto de onde não haja mais retorno. Há apenas outro aspecto a considerar. Depois, tudo se torna imprevisível, pois a Constituinte foi eleita para dar ao país uma constituição, e dez meses depois não conseguiu nada de proveitoso. Se os políticos brasileiros não são capazes de cumprir essa missão, o caso se torna grave e preocupante. Aí começam a entrar em cena outras hipóteses. Não é por aí que convém raciocinar.

Desmoronou o castelo construído sobre a base da escassez de tempo para a sucessão presidencial em 88. O Tribunal Superior Eleitoral declara-se em condições de honrar a decisão da Constituinte sobre eleições: duas semanas são suficientes para todas as providências capazes de realizar o pleito em absoluta normalidade e sem atropelos. Nada mais impede a eleição pela qual esperam há tanto tempo tantos brasileiros. Mesmo eleições gerais, quanto mais uma presidencial.

Basta a decisão do plenário da Constituinte — informam funcionários experientes do TSE — e mesmo que a futura constituição só venha a ser promulgada em julho. Na eleição do ano passado, o Congresso aprovou em setembro a regulamentação do pleito de novembro. Em duas semanas o TSE baixou a resolução com todos os prazos relativos à

apuração e à diplomação dos eleitos. Há uma experiência acumulada, à disposição do país, para ser aproveitada. O que não cabe mais é o jogo indecoroso do adiamento de eleições sob os mais frágeis pretextos, como o da falta de tempo.

Desde 1945 o Brasil vem realizando eleições nos prazos legais. A justiça eleitoral está organizada para enfrentar emergências, e uma sucessão presidencial pelo voto direto não é emergência porque está na ordem natural de qualquer democracia. Em 45, o Brasil vinha de oito anos de uma ditadura que fechou o Congresso e acabou com os partidos. Mesmo assim, em sete meses o país passou de uma ditadura à eleição de um presidente e de uma Constituinte: anistia, criação de partidos, criação da justiça eleitoral, alistamento dos eleitores, entrega dos títulos eleitorais, além de criadas as normas para os pleitos e tomadas as providências materiais.

A situação é outra neste momento. Basta que os turvos interesses políticos não consigam remanejar a data, nas costas do povo, para que a sucessão presidencial em 88 devolva o Brasil à legitimidade que permite as grandes decisões políticas sem as quais continuaremos na defensiva e acumulando problemas.

A questão da legitimidade tem mais peso do que o desejo de participação, mas no caso brasileiro se somam as duas prolongadas carências: a última eleição presidencial direta se registrou em 1960. Portanto, há 27 anos o eleitorado vem aumentando o número dos que nunca elegeram o presidente da República. Tem hoje 45 anos o mais novo eleitor que votou para presidente da República — e uma única vez. A maioria esmagadora do eleitorado que já anda pelos sessenta e tantos milhões de votos tem menos de 45 anos, e continua esperando pela oportunidade. Admitir a hipótese de adiamento, por falta de tempo, é lançar a opinião pública contra os constituintes.

Não há mais como se tolerar qualquer evasiva nesse sentido perigoso: as eleições serão em 88, por vontade geral e pela necessidade de enfrentar corajosamente problemas que esperam por legitimidade.